Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2.198, DE 27 DE JANEIRO DE 1995.

RETIFICA O ART. 2o. DO DECRETO 2.166, DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, com base no que consta no processo no. 6371, de 08.11.94, Art. 56, Parágrafo 4o., Inciso I, da Lei 7.357, de 08.02.80, e Art. 113, da Lei no. 10.098, de 03.02.94, do novo Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município,

D E C R E T A

Art. 1o. - Retifica o Art. 2o. do Decreto 2.166, de 26 de agosto de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2o.**- Perceberá, na inatividade, proventos integrais e mensais conforme o discriminado abaixo:

BÁSICO: CR$ 25.214,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze cruzeiros reais);
AVANÇO (08): (5% cada, num total de 40%) CR$ 10.085,60 (dez mil, oitenta e cinco cruzeiros reais e sessenta centavos);
AVANÇO PROPORCIONAL: 2,77% - CR$ 698,42 (seiscentos e noventa e oito cruzeiros reais e quarenta e dois centavos);
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL: 25% - CR$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e três cruzeiros reais e cinqüenta centavos);
ADICIONAL NOTURNO: 20% - CR$ 5.042,80 (cinco mil, quarenta e dois cruzeiros reais e oitenta centavos), perfazendo um total de CR$ 47.344,32 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e trinta e dois centavos) mensais;"

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 27 DE JANEIRO DE 1995.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo
de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração